



Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.301.0011.2.311. ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
290 - 3.3.90.35.00.00	01303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
778 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 11 de maio de 2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
SUSPENSÃO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica SUSPENSO o referido certame licitatório para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório em razão de impugnação apresentada pela empresa SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP. Primeiro de Maio/PR, 11 de maio de 2020. Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

305 municípios já iniciaram entrega do Cartão Comida Boa

O Cartão Comida Boa já começou a ser distribuído em 305 municípios do Paraná (76,4% do total de 399) e alcançou 36.326 beneficiários até as 17h desta segunda-feira (11), segundo balanço divulgado pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar).

Mais de 15 mil paranaenses, inclusive, já utilizaram o sistema com voucher nos supermercados e estabelecimentos credenciados, gerando circulação de R\$ 681,7 mil no comércio.

O sistema ficou indisponível por 2h55 nesta tarde depois de uma tentativa de invasão, o que prejudicou as entregas. A plataforma já foi estabilizada e as entregas vão recomeçar a partir des-

ta terça-feira (12), de acordo com os calendários estabelecidos pelos municípios – em Curitiba, ele segue a data do nascimento. Esse benefício é operacionalizado por meio de um cartão com proteção por QR Code.

Estão aptos a receber o vale os 840 mil inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal e cerca de 168 mil microempreendedores individuais, contribuintes individuais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e trabalhadores informais de qualquer natureza. O auxílio vai vigorar durante o período da pandemia do novo coronavírus. Ele impactará mais de um milhão de beneficiários.

DIREITO - Para ter direito ao cartão é preciso ser maior de 18 anos, com exceção de mães adolescentes,

ter renda familiar mensal per capita não superior a meio salário mínimo ou renda familiar total que não ultrapasse de três salários mínimos. Os paranaenses inscritos no CadÚnico precisam apenas apresentar documento com foto e CPF no local indicado pelo município. Os demais poderão solicitar o cartão mediante assinatura de autodeclaração.

Pelo portal www.cartaocomidaboa.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 200 4150 os interessados poderão verificar se estão inscritos no CadÚnico e obter informações sobre o auxílio, inclusive os locais de retirada dos vales e os estabelecimentos credenciados.

CURITIBA - Em Curitiba, a distribuição começou em 67 igrejas em todas as

regiões da cidade. O secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, supervisionou a entrega em alguns pontos. "Esta é uma iniciativa do Governo do Estado para dar mais um auxílio para as pessoas poderem se alimentar nesse momento de crise gerada pela pandemia de Covid-19. Os voluntários das igrejas trabalharam desde as 6h junto com o Exército e as equipes da Secretaria fazendo as entregas", disse.

Quem saiu com o cartão na mão de um dos postos de distribuição de Curitiba foi Gislaine Ferreira Elias, que vende sacos de lixo, mas está desempregada no momento. "É um auxílio emergencial que vai ajudar bastante. Estou desempregada, tenho uma filha de 10 anos e o meu pai está doente", afirmou. "E o processo foi bastante simples, tanto para fazer a consulta no site quanto para retirar o cartão".

José Francisco Lourentino da Rocha, aposentado, é morador do bairro Umbará, também em Curitiba. Ele disse nesta segunda-feira (11) que escutou a mensagem do auxílio emergencial em uma emissora de rádio. O benefício ajudará a atravessar esse período de vacas mais magras. "Vou comprar arroz, feijão e leite", resumiu.

Na capital são 91,4 mil famílias beneficiadas. Para evitar aglomerações, foi delineado um calendário de retirada dos cartões. Nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril retiraram nesta segunda. Nascidos nos demais meses devem se orientar pelo cronograma do mês do nascimento.

Fonte: aen.pr.gov.br



Vilela
Sua safra em segurança

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEFENSIVOS
FERTILIZANTES AGRICULTURA DE PRECISÃO
SEMENTES COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS

3159-7000 AV. 06 DE JUNHO, 37 SERTANÓPOLIS

clube de descontos almeida

ECONOMIA DE VERDADE!

almeida mercados

CAMBÉ • 1º MAIO • SERTANÓPOLIS • IBIPORÃ • BELA VISTA
LONDINA: AV. TIRADENTES - ARMAZÉM DA MODA

Paraná tem mais dois óbitos e 14 novos casos

A Secretaria de Estado da Saúde, em informe publicado nesta segunda-feira (11), confirmou mais dois óbitos e 14 novos casos da Covid-19 no Paraná.

Agora chega a 1.849 o total de pacientes com confirmação da doença, em 153 municípios. Há 111 óbitos em 44 cidades do Estado. Os dados são referentes aos moradores do Paraná.

Os dois homens que faleceram estavam internados, tinham 83 anos e ambos morreram no dia 9 de maio. Um deles era morador de Ampére e o outro de Londrina.

MUNICÍPIOS – 153 cidades do Paraná têm registros de casos confirmados e em 44 municípios há pelo menos um morador que morreu pela Covid-19.

Os 14 novos confirmados são residentes de: Agudos do Sul (2), Centenário do Sul (1), Curitiba (1), Guarapuava (1), Paranaguá (1), Ponta Grossa (1), Pontal do Paraná (2), Quitandinha (2), Ribeirão do Pinhal (1), Tuneiras do Oeste (1) e Uraí (1).

LEITOS OCUPADOS - Entre os 1.723 leitos Sistema Único de Saúde (SUS) exclusivos

para pacientes Covid-19 (suspeitos ou confirmados) 392 estavam ocupados nesta segunda-feira. Isso representa ocupação de 23% do total de leitos.

Entre os internados no leito exclusivo da Covid-19, 64 pacientes têm o diagnóstico confirmado para a doença. Os demais aguardam confirmação da doença.

No total, há hoje 545 pacientes internados do SUS e mais 56 em leitos de hospitais privados. Chega, portanto, a 601 o número de pacientes internados, por suspeita ou confirmação da doença.

Fonte: aen.pr.gov.br

Nota de Esclarecimento do CIEV do Paraná

Nota de esclarecimento do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Em Saúde, da Secretaria da Saúde. No Paraná, os casos de Covid-19 são confirmados por dois critérios:

1- Laboratorial: O critério laboratorial é utilizado para pacientes testados por PCR em tempo real pelo Laboratório Central do Estado (Lacen-PR), Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP) e de laboratórios habilitados nos moldes do Decreto 4261/2020 ou por testes rápidos validados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS).

Os testes rápidos validados são:

1.1 - One Step Covid-2019 Test® da fabricante Guangzhou WondfoBiotechCo, cujo representante legal no Brasil é a empresa Celer Biotecnologia S/A.

1.2- Medteste Coronavírus (Covid-19) iG/IgM da fabricante Hangzhou Biotest Biotech Co, cujo representante legal no Brasil é a empresa Medlevensohn Com Repres Prod Hosp Ltda.

2- Clínico epidemiológico: O critério clínico epidemiológico é utilizado nos pacientes em que não foi possível realizar coleta e com histórico de contato próximo* ou domiciliar**, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado por PCR para Covid-19. O critério clínico epidemiológico deve ser a exceção. Priorizar sempre a coleta de amostras dentro dos critérios estabelecidos.

*Definição de contato próximo de casos confirmados de COVID-19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com caso confirmado;

- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);

- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;

- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;

- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de Covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.

**Definição de contato domiciliar de caso confirmado de COVID-19:

- Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento.

SAÚDE.PR

Informe COVID-19